Ofício nº 1229/26-GP

Curitiba, 16 de novembro de 2026.

Senhor Deputado

No dia 13 de novembro foi apresentado o Projeto de Lei 5853/2026 na Câmara dos Deputados. O PL prevê tributar aplicações financeiras atualmente beneficiadas por isenção tributária, incluindo, Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Cédula de Produto Rural - CPR com liquidação financeira.

Como resultado, os rendimentos desses títulos ficarão sujeitos à cobrança de uma alíquota de 7,5% de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, segundo o autor, deputado Pedro Uczai, para racionalizar os gastos tributários, ampliar a arrecadação e fortalecer a sustentabilidade das contas públicas.

Caso aprovado, esse PL irá impactar diretamente a disponibilidade de recursos para o Crédito Rural tanto controlado quanto não controlado, que atualmente tem na LCA e na CPR suas principais fontes de financiamento da agricultura empresarial.

A LCA controlada passou a ser a principal fonte de financiamento do Plano Safra 2026/2027 com R$ 16,4 bilhões, à frente dos recursos obrigatórios, que somaram R$ 16,0 bilhões. Entre as fontes não controladas, a LCA Livre foi a principal fonte de captação de recursos privados com R$ 18,0 bilhões.

Já são quase cinco anos de taxa básica de juros de dois dígitos, crédito rural cada vez mais restrito, duas guerras que encareceram permanentemente os custos de produção, perdas climáticas acumuladas, redução dos recursos destinados ao Programa de Subvenção Prêmio do Seguro Rural e restrições normativas para acesso ao Proagro. O Governo Federal tem diminuído cada vez mais a equalização de juros para o crédito rural, tornando a LCA, o CRA e a CPR fundamentais para que o produtor rural possa continuar financiando sua produção.

Por fim, o Governo Federal deveria priorizar medidas de redução de gastos para alcançar o reequilíbrio das contas públicas, em vez de, mais uma vez, asfixiar o setor que, apesar das dificuldades, segue contribuindo para o equilíbrio da economia do país.

Tributar esses títulos reduzirá a rentabilidade e, certamente, diminuirá sua atratividade para os investidores, restringindo o montante de recursos revertidos para o financiamento agropecuário, **motivo pelo qual o Sistema FAEP manifesta-se contrário à aprovação desse Projeto de Lei.**

Atenciosamente,

Ágide Eduardo Meneguette
Presidente em exercício da FAEP